



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6945 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 17.675/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
803	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
838	20.23.08.244.0486.2.390	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
866	20.23.08.244.0486.2.391	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	130.000,00
TOTAL							330.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
477	20.16.18.541.0021.2.065	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção da Secretaria Municipal de Ambiente	Secretaria Municipal de Ambiente	30.000,00
490	20.16.18.541.0325.2.024	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais	Secretaria Municipal de Ambiente	200.000,00
493	20.16.18.541.0325.2.028	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Apoio à Regularização Ambiental Legal da Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Ambiente	20.000,00
501	20.16.18.541.0325.2.042	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Implantação do Horto Florestal	Secretaria Municipal de Ambiente	50.000,00
502	20.16.18.541.0325.2.042	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Implantação do Horto Florestal	Secretaria Municipal de Ambiente	30.000,00
TOTAL							330.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL